Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 35/96
CM-PALMITAL 29/04/96
Assinatura Abrancches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

-PROJETO DE LEI Nº ~~0796-PM~~-

PROJETO DE LEI N.º 08/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal (municipal) PMT-080, que liga a sede do município de Palmital ao município de Platina numa extensão aproximada de 3.000 mts.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I - Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego.

II - Com a execução dos serviços do objeto do convênio e o fornecimento de materiais necessários, exceto o material betuminoso e agregados que serão fornecidos pelo DER.

III - Por danos causados a terceiros e a propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de abril de 1.996.

MARILENA TRONCO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-
PROJETO DE LEI Nº 07/96-PM-

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 07/96-PM, o qual autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - **DER**.

Tal Projeto se justifica pelo fato do melhoramento e pavimentação da estrada vicinal - PMT-080, ser uma antiga reivindicação da municipalidade e que, com a celebração do citado convênio, tal reivindicação está prestes a ser atendida.

Assim, contamos com a aprovação do referido Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de abril de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL